

devidos efeitos se publica que S. Ex.^a o Presidente do Conselho e Ministro interino dos Negócios Estrangeiros, por seu despacho de 16 do corrente, autorizou, ao abrigo do disposto no § 2.^º do artigo 17.^º do decreto-lei n.^º 16:670, de 27 de Março de 1929, que, dentro do n.^º 4) do artigo 21.^º do capítulo 3.^º do orçamento do Ministério dos Negócios Estrangeiros em vigor no corrente ano económico, seja transferida a quantia de 2.850\$ da alínea 39.^a «Repartição Internacional do Tribunal Permanente de Arbitragem na Haia», sendo 2.000\$ para a alínea 38.^a «Organisation Météorologique Internationale» e 850\$ para a alínea 54.^a «Union Radio-Scientifique Internationale».

7.^a Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública, 17 de Abril de 1940.—O Chefe da Repartição, *M. S. Navarro*.

MINISTÉRIO DAS COLÔNIAS

9.^a Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública

Declara-se que S. Ex.^a o Sr. Sub-Secretário de Estado das Finanças autorizou, por despacho de 9 do corrente

mês, a antecipação de duodécimos das verbas de 230.000\$ e de 500.000\$, descritas ambas respectivamente nas alíneas a) do n.^º 2) e do n.^º 3) do artigo 49.^º do orçamento do Ministério das Colónias para o corrente ano económico.

9.^a Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública, 17 de Abril de 1940.—O Chefe da Repartição, *J. Dias Ribeiro*.

MINISTÉRIO DO COMÉRCIO E INDÚSTRIA

Junta Nacional das Frutas

Despacho ministerial de 16 de Abril de 1940:
Determinando a substituição do tipo de caixa para batatas, cujas medições são:

$0^m,75 \times 0^m,36 \times 0^m,175$ — uma divisória,
por um outro tipo, cujas medidas são as seguintes:
 $0^m,75 \times 0^m,36 \times 0^m,19$ — uma divisória.

Junta Nacional das Frutas, 17 de Abril de 1940.—
O Presidente da Junta, *A. Botelho da Costa*.